

Mavilde de Jesus da Silva.
 Maria de Fátima Ah Lima.
 João Cerqueira Antunes.
 Maria de Fátima Moreira Simões.
 Maria Antonieta Paixão Gil Alves dos Santos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 886/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 6 e de 11 de Setembro de 2006, respectivamente, foi a Vasco José dos Reis Baleiras, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação ao Centro de Formação, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 20 416/2006

Por meu despacho de 6 de Setembro anulo a nomeação de Maria de Assunção Mendes Rodrigues e de Andreia Patrícia Pratas Godinho, nomeadas pelo despacho n.º 16 640/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, aprovadas na sequência de concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo, uma vez que não reúnem os requisitos legais para a nomeação (qualidade de funcionário ou agente).

14 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmiento*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 20 417/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, foi ao licenciado Amílcar Augusto Contel Martins Theias, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Abril de 2001, autorizado, após os trâmites legais, o regresso ao serviço para a categoria de assessor do tesouro principal, escalão 4, índice 900, da carreira técnica superior do tesouro do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *José Castel Branco*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 20 418/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, major-general Luís Augusto Sequeira a competência para, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrado em actividades da Secretaria-Geral ou inserido em planos aprovados e devidamente orçamentados;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional e o processamento dos correspondentes abonos, com integral observância das orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal e de descanso complementar e em feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos, respectivamente, da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a acumulação de funções públicas nas situações que configuram actividades de representação de departamentos ministeriais ou de serviços públicos e actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e actividades docentes, nos termos e nos limites legalmente estabelecidos;

e) Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;

f) Autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho;

g) Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000;

h) Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, até ao montante individual de € 5000;

i) Proferir os despachos de qualificação de deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 20 419/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, subdelego no director-geral de Política de Defesa Nacional, tenente-general Luís Evangelista Esteves de Araújo, a competência para, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

b) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos;

c) Nomear, no âmbito do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, os militares indigitados para acções de cooperação técnico-militar, à excepção dos coordenadores, dos directores técnicos dos projectos e dos militares em situação de reforma;